



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

DECRETO N.º 067/GAB/2019

Alvorada do Oeste, 28 de Maio de 2019.

**“CONVOCA A REALIZAÇÃO DA II
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DE ALVORADA DO OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no Município de Alvorada D'Oeste/RO, no dia 31 de Maio de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: **“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Selasses

28/05/2019
ASS. DO FUNCIONÁRIO

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUB. NO ÁTRIO W PREF. MUNICM
28 105 120 J9
4 igtoi
A88INAT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO
OESTE**

GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO N° 067/2019 DE 28 DE MAIO DE 2019

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA II CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIRETORES DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRA PROVIDENCIA.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42E266F9

Acesse o site: <http://leQislacao.alvoradadooeste.ro.gov.br> ou <http://leQislacao.alvoradadooeste.ro.QQv.br/ver/42E266F9>

Publicado por: HELLIUDI DE SOUZA SANTOS - 3096

Texto Original

N° Título

Anexado em

1° DECRETO 067/2019

Anexado em 28/05/2019 às 10:54:53 por: HELLIUDI DE SOUZA SANTOS - 3096

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Elegem, de comum, o Foro da comarca de Alvorada do Oeste, Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas, resultantes do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Contratante

ISAEEL FRANCELINO
Superintendente do Impres
Portaria nº446/Gab/2017

Contratada

Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimento LTDA
CNPJ: 11.451.081/0001-62
Representante Legal:
JÚLIO ANDRE LARASJO

Testemunhas

Publicado por:
Israel Ferreira de Miranda
Código Identificador:C5EC479A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 952/2019

LEI Nº 952/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Município a Parcelar dívida junto à CERON centrais elétricas e Rondônia, e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Trata o presente projeto de Lei de parcelamento da dívida do Município de Alvorada do Oeste junto Centrais Elétricas de Rondônia.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao parcelamento da dívida existente junto à CERON S/A, pois as parcelas ultrapassam o mandato atual.

Parágrafo Único: Ficam ratificados os atos praticados pelo Poder Executivo em relação à obrigação existente entre o Município de Alvorada do Oeste e a Companhia de Energia Elétrica CERON S/A, inclusive confissão de dívida levada a efeito.

Art. 3º- O parcelamento de que trata este projeto de Lei fica limitado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Art. 4º- O Valor da parcela será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio.

Art. 5º- As despesas decorrentes do presente projeto de Lei correrão por conta da seguinte dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 6º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:3CBFF2CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 067/2019

DECRETO N.º 067/GAB/2019 Alvorada do Oeste, 28 de Maio de 2019.

"CONVOCA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no Município de Alvorada D'Oeste/RO, no dia **31** de Maio de **2019** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 2º. A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "**Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas**", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal.

Art. 3º. A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:B03532B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 065/2019

DECRETO N.º 065/GAB/2019 Alvorada D'Oeste/RO, 28 de Maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALVORADA D'OESTE/RO - CMI PARA O BIÊNIO 2019/2020."

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 730/2013 de 04 de Março de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 133/SEMADES/2019 de 27 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos contados da publicação deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI, para o Biênio 2019/2020 para os cargos titulares e suplentes, conforme segue:

§1º. Representantes das Instituições Oficiais:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES:

Márcia da Silva - Titular.

Marleide Eliane Cavalheiro Morandi - Suplente.

Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Suzeli Gomes Pereira - Titular.

Luciene Saturino da Silva Bamborim - Suplente.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:

José João Domiciano - Titular.

Ilaidés Aparecida de Amorim - Suplente.

Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO:

Leila Lopes da Silva Teixeira - Titular.

Ilza Lopes de Assis - Suplente.

§2º. Representantes de Entidades ou Organizações Não-Governamentais:

Ordem dos Pastores:

Abdiel Alves Teixeira - Titular.

Sebastião Souza Cruz - Suplente.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

a) Joaquim Avelino - Titular.

b) José Dias dos Santos Filho - Suplente.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Adriano Alves Franco - Titular.

Eugênio Barbosa dos Santos - Suplente.

Pastoral do Idoso:

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS A(O) JOSIVAN PINHEIRO FIGUEIREDO com sede à LINHA 05, LOTE 12, GLEBA 05 KM 40 PASAO DOMINGOS, MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 450.649.202-10, toma público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 27 de Maio de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°10'38,45"S LONGITUDE 63°08'25,12"W, cuja água será utilizada na atividade DE DESSENTAÇÃO DE BOVINOS.

BURITIS-TIO. 27 de MAIO de 2019.

JOSIVAN PINHEIRO FIGUEIREDO

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS A(O) DAMKELSON RAIMUNDO DE ANDRADE com sede à LINHA 07, KM 08 STR JACINOPOLIS, MUNICÍPIO DE NOVAMAMORE, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 982.347.142-87, toma público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 27 de Maio de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA A DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°22'20,00"S LONGITUDE 64°26'13,00"W, cuja água será utilizada na atividade DE DESSENTAÇÃO DE BOVINOS.

NOVA MAMORE/RO, 27 de MAIO de 2019.

DAMKELSON RAIMUNDO DE ANDRADE

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS A(O) JOÃO CÂNDIDO SILVEIRA com sede à LINHA C-04, KM 32 LOTES 24, 25 E 42, GLEBA 02 PA PEDRA DO ABISMO, MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 085.200.032-49, toma público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 27 de Maio de 2019, a solicitação de DISPENSA DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, de acordo com a resolução CRH/RO Nº 04, DE 18 DE MARÇO DE 2014, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica LATITUDE 10°07'29"S LONGITUDE 64°03'33,01"W, LATITUDE 10°H'03,84"S LONGITUDE 64°04'28,43"W cuja água será utilizada na atividade DE DESSENTAÇÃO DE BOVINOS.

BURITIS/RO, 27 de MAIO de 2019.

JOÃO CÂNDIDO SILVEIRA

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor VANDILINO KAPICH, com sede à Linha T-1 - KM 05, Lado Norte denominado SÍTIO SANDRY E JUNIOR ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 203.571.922-49, toma público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 DE MAIO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: 11°37'8,43"S e Longitude: 62°40'10,09"W / Latitude: 11°37'59,32"S e Longitude: 62°40'9,10"W, cuja água será utilizada na atividade de criação animal (bovinocultura).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 21 de MAIO de 2019.

VANDILINO KAPICH
PROPRIETÁRIO(A)

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA

O Senhor ALINE MARIA KLEIN, com sede à Linha 74 SUL, KM 08, denominado Sítio Lagoa Vermelha ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 947.256.162-49, toma público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 17 DE MAIO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo pontos esta localizado nas Coordenadas Geográficas Latitude: 11°48'32,73"S e Longitude: 62°46'57,13"W, cuja água será utilizada na atividade de criação animal (bovinocultura).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 17 de MAIO de 2019.

ALINE MARIA KLEIN
PROPRIETÁRIO(A)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO N.º 067/GAB/2019 Alvorada do Oeste, 28 de Maio de 2019.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º, Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no Município de Alvorada D'Oeste/RO, no dia 31 de Maio de 2019 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 2.º, A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção à Pessoa Idosa no âmbito Municipal.

Art. 3.º, A II Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES.

Art. 4.º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

28/05/2019
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

DECRETO N.º 065/GAB/2019 Alvorada D'Oeste/RO, 28 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ALVORADA D'OESTE/RO - CMI PARA O BIÊNIO 2019/2020.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, JOSÉ WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 736/2013 de 04 de Março de 2013;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 153/SEMADES/2019 de 27 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos contados da publicação deste Decreto.

DECRETA:

Art. 1.º, Ficam nomeados os membros que compoem o Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI, para o Biênio 2019/2020 para os cargos titulares e suplentes, conforme segue:

§1.º - Representantes das Instituições Oficiais:

- I. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social - SEMADES:**
 - a) Márcia da Silva - Titular.
 - b) Marleide Elyane Cavallheiro Mozardi - Suplente.
- II. **Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**
 - a) Suzeli Gomes Pereira - Titular.
 - b) Luciene Saterlão da Silva Bamberim - Suplente.
- III. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:**
 - a) José João Domiciano - Titular.
 - b) Hádys Aparecida de Amorim - Suplente.
- IV. **Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO:**
 - a) Leila Lopes da Silva Teixeira - Titular.
 - b) Iza Lopes de Assis - Suplente.

§2.º - Representantes de Entidades ou Organizações Não-Governamentais:

- I. **Ordem dos Pastores:**
 - a) Abdiel Alves Teixeira - Titular.
 - b) Sebastião Souza Cruz - Suplente.
- II. **Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
 - a) Joaquim Aveiano - Titular.
 - b) José Dias dos Santos Filho - Suplente.
- III. **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**
 - a) Adriano Alves Franco - Titular.
 - b) Engénio Barbosa dos Santos - Suplente.
- IV. **Pastoral do Idoso:**
 - a) Joelma Emiliano Pedro - Titular.
 - b) Leni dos Santos Domiciano - Suplente.

Art. 2.º, Compete aos nomeados a representar suas instituições no Conselho Municipal do Idoso de Alvorada D'Oeste/RO - CMI, sendo que suas competências estão previstas em seu Regulamento Interno e na Lei Municipal nº 730/2013.

Art. 3.º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

28/05/2019
JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAGNUS XAVIER GAMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Lei nº 296/19 DeRor maio 01/2019.

Súmula: intervir o Município a Parcelar dívida não é CJHT/úfievtra/rifmsi e RotuUmia, l/ia outras pravitinriais:

O TOLFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA IX) OFERTOU FAÇO VACINAR A CÂMARA VO MIOU* Ai dentca e eu sanem*» a rgunte U-

Art. 1.º - Trata o prwote ptrep de Lei de párcetentent da dívida do Munwtpw de Alvonda do Or« Coibab UFirioa de HonJu*.

Art. 2.º - Fica o Me E.«cultvo autorizado a proceder ao patecmensSo da dívida existente ; m A C FRON S A. pext a» (wtlas ultrapauana o maadau- atual

Prátrafa E-iku I Kam (Wúksdw -m-19 /> «k» pek- * * i wídot -sasatóna qon relação A obrigação çtíveme «are o Mundpio de AlUorada do Oeste « a Coanpanhia de Invergnia Lietnca CLRON S'A. inchtivx vontvívio de dívida levada a efeito.

Art. 7- O parccTamenUi de 44» traia evte ptv«teto de Lei fica lúniad» tw -fi (úBftnu e «a» je mve -iv Hncovav

An. 4-º - O Valor (a ptatela *crá defaultit* por ocasio 4a »» *matura do intrumtrato jurdtco prúpK»

Art. 5º- A* crsptv dreorent de penente pro/eto de Lei ioi tto tto jve coou AT vcutiHC «Maçjo pri-pru trow do «» i ptttctio % «rsrsle

Art. 4-º - L«a lei rrtra em «* igor na data de sua publicaçãVi rt vopsmdiw «i disposições em contrário.

ANCIONADO
20/05/19

Sandra E. S. Moraes
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Aflfen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 19/CPL/2019, Processo Ni* 161/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO 291/2018/PGE/RO, EM CONFORMIDADE COMAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME, CNPJ 28.737.608/0001-12, no valor total de R\$ 29.600,00.

Seringueiras, 27 de maio de 2019.

Leonilde Aflfen Garda
Prefeita Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Aflfen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR a Licitação Modalidade Pregão Nº 19/CPL/2019, Processo Ni* 161/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) P ARA ATENDER AS NECESSID ADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVÊNIO 291/2018/PGE/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa M.A.P. DOS SANTOS-ME, CNPJ 08.830.492/0001-54, no valor total de R\$ 31.980,00.

Seringueiras, 27 de maio de 2019.

Leonilde Aflfen Garda
Prefeita Municipal